



O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 68/2023

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 1.740.000,00 (um milhão setecentos e quarenta mil reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.740.000,00 (um milhão setecentos e quarenta mil reais)

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
598 - 3.1.90.11.00.00	10073 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
609 - 3.1.90.13.00.00	10073 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00
600 - 3.3.90.30.00.00	10073 MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
604 - 3.3.90.30.00.00	31060 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
610 - 3.3.90.30.00.00	31975 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
601 - 3.3.90.39.00.00	10073 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
602 - 3.3.90.39.00.00	31060 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
611 - 3.3.90.39.00.00	31975 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
03.001.28.846.0004.0.001.	ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES	
49 - 3.2.90.21.00.00	01507 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00
53 - 4.6.90.71.00.00	01507 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	60.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
06.001.15.452.0011.2.059.	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO	
223 - 3.3.90.39.00.00	01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
605 - 3.3.90.30.00.00	31062 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
606 - 3.3.90.39.00.00	31062 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

Exercício: 2023

** Elotech **

15/12/2023

Pág. 2/3

09.001.12.361.0006.2.011.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
607 - 3.3.90.30.00.00	31061 MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
608 - 3.3.90.39.00.00	31061 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00
Total Suplementação:			1.740.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.2.4.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	140.000,00
Receita:1.7.1.9.57.01.01.00000000	Fonte: 1001	200.000,00
Receita:1.7.1.9.99.10.30.00000000	Fonte: 1001	1.000.000,00
Receita:1.7.2.9.53.01.01.00000000	Fonte: 1001	400.000,00
Total da Receita:		1.740.000,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 15/12/2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
PREFEITO MUNICIPAL



Projeto de Lei nº 68/2023

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 1.740.000,00 (um milhão setecentos e quarenta mil reais)

JUSTIFICATIVA

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 068/2023

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Com a presente mensagem estamos encaminhando, para apreciação em regime de URGÊNCIA Dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº0068/2023, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do exercício de 2023. Se possível com a realização de sessão extraordinária para aprovação do projeto de lei.

O Projeto em questão foi elaborado, em cumprimento às disposições legais vigentes, para que possamos efetuar os registros contábeis necessários, sendo assim teremos que dequar o orçamento, deixando todas as fontes de recursos aptas para serem utilizadas, para tanto estamos utilizando recursos do superávit financeiro do exercício de 2023

Contando com a preciosa atenção dos Senhores Vereadores, valemo-nos da oportunidade para apresentar nossas considerações.

Ilmo. Senhor
Carlos Roberto Lucindo.
MD. Presidente da Câmara

Atenciosamente

EDENILSON APARECIDO MILOSSI
PREFEITO MUNICIPAL